



PORTARIA N.º 141/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR,
no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que consta na Ata da
Sessão Ordinária de 06/11/2019 e no Processo Administrativo SEI n.º
9.2019.0700.001873-4,

CONCEDE, a contar de 02/11/2019, Abono de
Permanência ao Desembargador Militar **FÁBIO DUARTE FERNANDES**, Id.
Func. 2099241, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, Incisos I, II e III, da
Emenda Constitucional 47/2005, até completar as exigências para a
aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso II,
da Constituição Federal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em
Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Desembargador Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.631 de 14 de novembro
de 2019, como se confere clicando [aqui](#)